



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1117/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001117-53-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/5



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Mikael Bortoncello do Setor SMECD-DD em 21/09/2026 15:20:08

Segue processo para aquisição de trocador para o banheiro feminino do ginásio municipal

Mikael Bortoncello

Coordenador do Desporto

🔗 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Mikael Bortoncello em 21/09/2026 15:20:08

Anexos 2

orçamento tento.pdf (Ku0r.vEsD.5pOH)

termo trocador para bebês.pdf (pyw7.DfqO.iMMt)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROPOSTA COMERCIAL

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Comercial de Gás e Basalto Monfrini LTDA		CNPJ: 04.870.832/0002-09
Endereço: Rua Angelo Monaco		Nº: 79
Bairro: Centro		CEP: 95333-000
Cidade/ Estado: Fagundes Varela, RS		
Telefone: 54 996439244	E-mail: tentativamoni@gmail.com	
Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato: Joaoir Monfrini		RG: 6052864541 CPF: 62599522004

OBJETO: Proposta de preços COM FRETE INCLUSO de entrega de material, nas condições que seguem abaixo:

Validade da Proposta: de no mínimo 30 (trinta) dias.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, no Ginásio Municipal de Esportes.

DO RECEBIMENTO: Coordenador do Desporto

Item	Produto	UNID	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Trocador em chapa naval para banheiro feminino.	UNID	1	650,00	650,00

DA ENTREGA OU DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- Os itens que serão adquiridos, serão novos e serão entregues em embalagens fechadas e com garantia mínima de 03 meses contra possíveis defeitos
- Verificada a desconformidade dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.
- A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Obs.: O preenchimento do presente termo acarretará a conformidade da proposta do fornecedor com todas as características do objeto e exigências constantes neste Termos.

Local Fagundes Varela, Data 21 / 09 / 2026.

Joaoir Monfrini
Assinatura e Carimbo c/ CNPJ

Comercial de Gás e
Basalto Monfrini Ltda
CNPJ: 04.870.832/0002-09
Rua Angelo Monaco, 79 - Centro
95333-000 - Fagundes Varela/RS

Av. Alfredo Reali, 300 - Tel./fax (54) 3445-1066 - 95333-000 - Fagundes Varela - RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br - www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de trocador para bebês, confeccionado em chapa naval, destinado à instalação no banheiro feminino, visando proporcionar maior segurança, conforto e praticidade às mães e responsáveis durante os cuidados e a higiene dos bebês.

**COMERCIAL DE GÁS E BASALTO MONFRINI LTDA, CNPJ
04.870.832/0001-10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Trocador em chapa naval para banheiro feminino	Unid.	1	650,00	650,00
					TOTAL: 650,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de trocador para bebês, confeccionado em chapa naval, justifica-se pela necessidade de disponibilizar um espaço adequado, seguro e confortável para que mães e responsáveis possam realizar a troca e os cuidados de higiene dos bebês durante sua permanência no local.

A instalação do equipamento no banheiro feminino proporcionará maior praticidade aos usuários, contribuindo para melhores condições de atendimento e acessibilidade às famílias, especialmente em situações que demandem os cuidados com crianças pequenas.

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Das Condições de Execução

Os serviços referentes à realização do jogo de futsal de inauguração deverão ser executados em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações descritas no item 01 deste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar a participação da equipe contratada na data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, observando todos os requisitos técnicos, operacionais e protocolares necessários para a realização do evento.

Sempre que possível, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, observando a legislação e as normas vigentes aplicáveis.

A contratada responsabilizar-se-á integralmente pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a solucionar eventuais falhas ou inconsistências verificadas durante a execução do evento.

Considerando tratar-se de contratação para evento específico, com execução imediata e prazo determinado,

dispensa-se a formalização de Contrato Administrativo, sendo suficiente a emissão da Nota de Empenho e demais documentos pertinentes para formalização da contratação.

4.4 - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) **Prazo de execução:** 30 dias, após a solicitação formal da Administração Municipal, mediante emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- b) **Local e horário de execução:** a aquisição deverá ser entregue no Centro Poliesportivo Bella Vista, **Fagundes Varela/RS**.
- c) A contratada deverá garantir o fornecimento do material.
- d) Verificada qualquer desconformidade na execução dos serviços contratados, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da obrigação de sanar eventuais falhas que sejam passíveis de correção.
- e) A contratada será integralmente responsável pelo deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem (quando necessária), uniformização e demais custos operacionais relacionados à participação da equipe no evento, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional além do valor contratado.
- f) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida e entregue após a efetiva realização do evento, acompanhada da documentação necessária para a liquidação da despesa.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal de contratos no âmbito da Administração Municipal.

5.1.1. O GESTOR indicado para acompanhar a execução da contratação será a Sra. Aline Moreschi Vivan, matrícula nº 640-8.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado para acompanhar a execução dos serviços será o Sr. Mikael Bortoncello, Coordenador do Desporto.

5.2. Caberá ao fiscal verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à participação da equipe contratada na partida festiva, observância dos horários estabelecidos, presença dos atletas e comissão técnica, bem como a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

5.3. Não será aceita a execução parcial ou em desacordo com as condições estabelecidas na proposta vencedora e neste Termo de Referência.

5.4. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à verificação da efetiva prestação dos serviços, observando a qualidade, pontualidade, conformidade com a proposta apresentada e demais especificações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, total ou parcialmente, os serviços que não atendam às especificações estabelecidas ou que sejam executados em desacordo com as condições, datas e horários previamente definidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar a contratada para adoção das providências necessárias à correção das falhas verificadas ou, quando cabível, recomendar a instauração de procedimento para aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias da data de recebimento da Nota Fiscal.

6.3. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referirem.

6.4. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

6.5. A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Não haverá pagamento antecipado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço POR ITEM e ainda pela entrega imediata.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 15:20:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1hsE1> para
verificar a autenticidade.



7.2. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 650,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

8.3. Foi realizado pesquisa de preços com a Empresa COMERCIAL DE GÁS E BASALTO MONFRINI LTDA, CNPJ 04.870.832/0001-10 com valor de 650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará as dotação(ões) orçamentária(s), informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição

Fagundes Varela, 21 de setembro de 2026.

Mikael Bortoncello
Coordenador do Desporto

Aline Moreschi Vivan matrícula 640-8.
Secretária Municipal da Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 15:20:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1hsE1> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1117/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001117-53-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/5



🔗 Juntada de Documentos

Por: Mikael Bortoncello em 21/09/2026 15:22:36

Anexos 1

TROCADOR.pdf (4w9k.CSok.P8tS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 746/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

UNIDADE: DEPARTAMENTO DO DESPORTO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de trocador para bebês, confeccionado em chapa naval, destinado à instalação no banheiro feminino, visando proporcionar maior segurança, conforto e praticidade às mães e responsáveis durante os cuidados e a higiene dos bebês

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Trocador em chapa naval	Para banheiro feminino	1	UN	650,00	650,00

Valor Total de Cotação: R\$ 650,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

21 de setembro de 2026



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1117/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001117-53-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/5



📎 Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 23/09/2026 15:14:53

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA 746.pdf (cq6G.mq|3.w8zM)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 746/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de trocador para bebês, confeccionado em chapa naval, destinado à instalação no banheiro feminino, visando proporcionar maior segurança, conforto e praticidade às mães e responsáveis durante os cuidados e a higiene dos bebês

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Trocador em chapa naval	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Valor Total de Cotação: R\$ 650,00

2 – DESPESA

05 - SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

05.03 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO

0503.27.812.2.2.145 - GINÁSIO MUNICIPAL

339030990000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (6898) ...R\$ 650,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/09/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1117/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001117-53-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/5



📎 Juntada de Documentos

Por: Fernanda Cortelini Benetti em 25/09/2026 16:28:49

Anexos 1

PEDIDO DE EMPENHO 1928.pdf (duLn.u00u.l43k)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 1928/2026
PROCESSO Nº 679/2026
Dispensa por Limite: 465/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
COMERCIAL DE GAS E BASALTO MONFRINI LTDA	04.870.832/0002-09	RUA ANGELO MONACO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	27	2	2	145	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6898

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Trocador em chapa naval	650,00	650,00

Fagundes Varela, 25 de setembro de 2026.	TOTAL	650,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 1117/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0001117-53-2026-3-00-0032-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/5

